



SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

EDITAL Nº 015/2016 –GAB

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo Simplificado** destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem nas escolas de abrangência desta coordenadoria, constantes no Anexo VI deste edital.

1. DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo das escolas, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- Licença para tratamento de saúde;
- Licença à gestante;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Trato de interesse particular;
- Para incentivo à formação profissional;
- Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;

1.2. A Seleção destina-se também à contratação de professores para fins de implementação de projetos educacionais voltados para erradicação do analfabetismo, correção do fluxo escolar e qualificação da população cearense.

1.3. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

1ª- ETAPA

- Análise do Curriculum Vitae, para todos os candidatos.

2ª ETAPA

- Entrevista com todos os candidatos inscritos, que será realizada por uma comissão formada por representantes dos núcleos gestores das escolas e técnicos pertencentes à CREDE 14.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo, regido por este Edital, será coordenado e executado pela CREDE 14.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da CREDE 14 e serão realizadas nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2016 no endereço das escolas, conforme Anexo



VII, no horário de 8:00 às 11:00h e das 14:00 às 17: 00 horas.

4. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I, parte integrante deste Edital.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “*Curriculum Vitae*” padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;

c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela ESCOLA ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F.
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

d) Os candidatos que concorrerão às carências de EJA deverão entregar cópia da Certificação exigida.

4.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

4.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

4.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

4.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

4.6. Somente serão recebidas inscrições para as vagas estabelecidas no Anexo VI deste



edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

5.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos:

5.2. A primeira etapa compreenderá análise de “*Curriculum Vitae*” de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa será de 50 pontos.

5.2.1. A análise do “*Curriculum Vitae*” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste edital.

5.2.2. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

5.2.3. Ao currículo, devem ser anexadas:

- a) cópias autenticadas na escola ou em cartório de todos os títulos;
- b) comprovantes de experiência de trabalho.

5.2.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

b) cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

5.2.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

5.2.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

5.2.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

5.2.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

5.3. **A segunda etapa consistirá de Entrevista com os candidatos, a ser realizada no dia 29 de julho de 2016**, valendo a nota máxima de 50 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) Domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
- c) Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) Liderança, criatividade e comunicabilidade.



5.3.1. As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros: um diretor ou coordenador escolar e dois superintendentes, que possuam certificação de pós-graduação e experiência no magistério do Ensino Médio, e que não tenha grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos inscritos.

5.3.2 Os candidatos deverão comparecer na sede da CREDE 14, para realização da entrevista com antecedência de (30) minutos, com o documento oficial de identificação. Serão entrevistados pela ordem das senhas que serão distribuídas por um representante da CREDE no dia, hora e local especificados no Anexo VII deste edital.

6. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “Curriculum Vitae” com os pontos obtidos na Entrevista.

6.2. Será considerado aprovado na seleção, o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Curriculum Vitae” e da Entrevista.

6.3. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE www.crede14.seduc.ce.gov.br no dia **01/08/2016, a partir das 17 horas.**

6.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) com maior número de pontos na avaliação do “Curriculum Vitae”;
- d) maior tempo de experiência no Magistério;
- e) com maior número de pontos na entrevista.
- f) maior idade

7. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

7.1. A seleção terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) for considerado não aprovado na avaliação do “Currículo Vitae”;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso administrativo à CREDE 14 em face do resultado final da Seleção.



9.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE 14.

9.3. Os recursos deverão ser entregues na CREDE 14, no horário das 8:00 às 12:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

9.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site da CREDE 14.

9.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
- g) declarar não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

10.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos para a contratação, na escola.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do site da CREDE www.crede14.seduc.ce.gov.br ou através de comunicado impresso afixado no mural da CREDE 14 e das escolas.

11.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

11.3. Para a contratação, exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

11.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu

Complementar nº 22/2000).

11.5. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 22/2000;

11.6. Só serão aceitas as inscrições para suprir as carências constantes no Anexo VI deste edital.

11.7. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Senador Pompeu, 25 de julho de 2016

**Aécio Lucas de Oliveira
Coordenador da CREDE 14**



ANEXO I INTEGRANTE DO EDITAL N° 015/2015
Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Linguagens e Códigos	LÍNGUA PORTUGUESA: <ul style="list-style-type: none">➤ Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa.➤ Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Portuguesa.
	INGLÊS: <ul style="list-style-type: none">➤ Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa.➤ Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Inglesa.➤ Curso Superior de Graduação Plena (Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Inglesa de, no mínimo, 120 horas.
	EDUCAÇÃO FÍSICA: <ul style="list-style-type: none">➤ Licenciatura Plena em Educação Física➤ Curso Superior de Graduação Plena em Letras ou Artes (Licenciatura) mais Curso Básico de Educação Física de, no mínimo, 120 horas.
	ARTES: <ul style="list-style-type: none">➤ Licenciatura Plena em Artes: Dança, ou Música, ou Teatro, ou Cinema, ou Desenho e Artes Plásticas.➤ Licenciatura em Artes Cênicas ou outra linguagem artística por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos.➤ Licenciatura plena em Letras.➤ Curso Superior de Graduação Plena, mais curso em Arte ou Arte-Educação de, no mínimo, 120 horas.
Matemática	MATEMÁTICA: <ul style="list-style-type: none">➤ Licenciatura Plena em Matemática➤ Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática➤ Licenciatura Plena - Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Matemática.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu

Ciências da Natureza	BIOLOGIA: <ul style="list-style-type: none">➤ Licenciatura Plena em Biologia➤ Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia.➤ Licenciatura Plena - Pedagogia, em regime especial e outros, com habilitação em Biologia.
	QUÍMICA: <ul style="list-style-type: none">➤ Licenciatura Plena em Química.➤ Licenciatura em Ciências com plenificação em Química.➤ Licenciatura Plena - Pedagogia em regime especial e outros, com Habilitação em Química
Ciências Humanas	HISTÓRIA: <ul style="list-style-type: none">➤ Licenciatura Plena em História.➤ Licenciatura em Estudos Sociais.➤ Licenciatura Plena - Pedagogia em regime especial e outros, com habilitação em História.
	FILOSOFIA: <ul style="list-style-type: none">➤ Licenciatura Plena em Filosofia ou Pedagogia.
	SOCIOLOGIA: <ul style="list-style-type: none">➤ Licenciatura Plena em Ciências Sociais.➤ Licenciatura em Estudos Sociais ou Pedagogia.
1 - Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.	
2 - Portadores de Diploma de Licenciatura Plena, em cujo currículo tenha estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina/área para a qual se candidata.	
3 - Histórico Escolar - Graduando que tenha cursado, no mínimo, 50% do curso de Graduação (Licenciatura) na disciplina para a qual se candidata.	

OBSERVAÇÕES:

1- Para as carências de Linguagens e Códigos das turmas de Educação de Jovens e Adultos, a CREDE 14 selecionará candidatos com licenciatura em Letras.

2- Para as carências de Ciências da Natureza das turmas de Educação de Jovens e Adultos, a CREDE 14 selecionará candidatos com licenciatura em Biologia e Química, nesta ordem.

3- Para as carências de Ciências Humanas das turmas de Educação de Jovens e Adultos, a CREDE 14 selecionará candidatos com licenciatura em História e Geografia, nesta ordem.

4- Para as carências da área de Matemática das turmas de Educação de Jovens e Adultos, a CREDE 14 selecionará candidatos com licenciatura em Matemática e Física, nesta ordem.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu

5- Para as carências de Intérpretes de Libras, serão selecionados candidatos, preferencialmente da área de Linguagens, como certificação em curso na área de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).



ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL Nº 015/2016
Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	30	30
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciatura) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	25	25
6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	15	15
7. Histórico Escolar - Graduando que tenha cursado, no mínimo, 50% do Curso de Graduação(Licenciatura) na disciplina para a qual se candidata.	10	10
8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4
9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
10. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	5	5
11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	1	5

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 7.



ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 015/2016

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 07 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

--

8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
8.1	
8.2	

9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
9,1	
9.2	

10. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu

11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos para cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
11.1	
11.2	
11.3	
11.4	
11.5	

_____, _____ de _____ de 2016
Local e Data

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu

**ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 015/2016
FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS

NOME :	_____	DATA	___/___/___		
NASC.	___/___/___	SEXO	_____		
ENDEREÇO:	_____	BAIRRO	_____		
CIDADE:	_____	ESTADO:	_____	CEP	_____
TELEFONE RES.	_____	CELULAR:	_____		
EMAIL	_____	RG	_____	ORG.EXP.	_____
CPF	_____	PIS/PASEP:	_____		
TITULO DE ELEITOR	_____	SEÇÃO	_____	ZONA	_____
CERT. DE RESERVISTA	_____				

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO	_____
NOME DO CURSO:	_____
	() COMPLETO () INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE	_____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA:	_____	ÁREA	_____
CREDE	_____		
MUNICÍPIO/ESCOLA :			
1ª opção	_____		
2ª opção	_____		
3ª opção	_____		

_____, ____ de _____ de 2016

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu

ANEXO V INTEGRANTE DO EDITAL Nº. 015/2016

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____, _____ de _____ de 2016

Responsável pela inscrição



**ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 015/2016
CARÊNCIA POR ESCOLA E DISCIPLINA**

DISCIPLINA	ESCOLA	ENDEREÇO	CH/SE MANA L	TURNO(S)	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)
Filosofia	EEM Euclides Pinheiro de Andrade	Milhã	04 h/a	Manhã	30/12/2016
	EEM de Mineirolândia	Mineirolândia	03 h/a	Manhã/ Tarde	04/01/2017
	EEM de Mineirolândia	Mineirolândia	04 h/a	Tarde	04/01/2017
	EEM Fenelon Rodrigues Pinheiro	Solonópole	01 h/a	Manhã	30/09/2016
Matemática	EEM Euclides Pinheiro de Andrade	Milhã	12 h/a	Manhã	30/12/2016
Biologia	EEM Euclides Pinheiro de Andrade	Milhã	06 h/a	Tarde	30/12/2016
Química	EEM Euclides Pinheiro de Andrade	Milhã	02 h/a	Tarde	30/12/2016
Sociologia	EEM de Mineirolândia	Mineirolândia	02 h/a	Tarde	04/01/2017
	EEM de Mineirolândia	Mineirolândia	04 h/a	Tarde	04/01/2017
Inglês	CEJA de Senador Pompeu	Senador Pompeu	20 h/a	Manhã	30/12/2016
História	EEM Fenelon Rodrigues Pinheiro	Solonópole	08 h/a	Manhã	30/09/2016
	EEM Fenelon Rodrigues Pinheiro	Solonópole	10 h/a	Tarde	30/09/2016
Geografia	EEM Fenelon Rodrigues Pinheiro	Solonópole	06 h/a	Manhã	30/09/2016
	EEM Fenelon Rodrigues Pinheiro	Solonópole	13 h/a	Tarde	30/09/2016
Intérprete de Libras	EEM Euclides Pinheiro de Andrade	Milhã	25 h/a	Manhã	30/12/2016
	EEM Euclides Pinheiro de Andrade	Milhã	50 h/a	Tarde	30/12/2016
	EEM Fenelon Rodrigues Pinheiro	Solonópole	50 h/a	Tarde	30/12/2016



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu

DISCIPLINA	ESCOLA	ENDEREÇO	CH/SE MANA L	TURNO(S)	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)
	EEM Francisco Vieira Cavalcante	Pedra Branca	25 h/a	Manhã	02/01/2016
	EEM Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco	Piquet Carneiro	25 h/a	Manhã	30/12/2016
Educação Física	Liceu de Senador Pompeu Marcionílio Gomes de Freitas	Senador Pompeu	08 h/a	Manhã	30/09/2016
	Liceu de Senador Pompeu Marcionílio Gomes de Freitas	Senador Pompeu	07 h/a	Tarde	30/09/2016
	Liceu de Senador Pompeu Marcionílio Gomes de Freitas	Senador Pompeu – Extensão São Joaquim	03 h/a	Noite	30/09/2016
EJA - Linguagens	EEM Ananias do Amaral Vieira	Mombaça – Extensão Morada Nova	08 h/a	Noite	03/01/2016
EJA – Ciências Humanas	EEM Ananias do Amaral Vieira	Mombaça – Extensão Morada Nova	04 h/a	Noite	03/01/2016
	EEM Ananias do Amaral Vieira	Mombaça – Assentamento Salão	04 h/a	Noite	03/01/2016
	EEM Felon Rodrigues Pinheiro	Solonópole	04 h/a	Noite	30/12/2016
EJA – Ciências da Natureza	EEM Ananias do Amaral Vieira	Mombaça – Extensão Morada Nova	04 h/a	Noite	03/01/2016
	EEM Ananias do Amaral Vieira	Mombaça – Distrito de Carnaúba	04 h/a	Noite	03/01/2016
	EEM Ananias do Amaral Vieira	Mombaça – Assentamento Salão	04 h/a	Noite	03/01/2016
	EEM Felon Rodrigues Pinheiro	Solonópole	04 h/a	Noite	30/12/2016



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu

DISCIPLINA	ESCOLA	ENDEREÇO	CH/SE MANA L	TURNO(S)	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)
EJA - Matemática	EEM Ananias do Amaral Vieira	Mombaça – Extensão Morada Nova	04 h/a	Noite	03/01/2016
	EEM Ananias do Amaral Vieira	Mombaça – Distrito de Carnaúba	04 h/a	Noite	03/01/2016
	EEM Ananias do Amaral Vieira	Mombaça – Assentamento Salão	04 h/a	Noite	03/01/2016
	EEM Fenelon Rodrigues Pinheiro	Solonópole	04 h/a	Noite	30/12/2016
Laboratório de Ciências	EEM Euclides Pinheiro de Andrade	Milhã	40 h/a	Manhã/ Tarde / Noite	30/12/2016



**ANEXO VII A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 015/2016
LOCAL DE INSCRIÇÃO**

MUNICÍPIO	LOCAL DE INSCRIÇÃO	ENDEREÇO/TELEFONE
Dep. Irapuan Pinheiro	EEM Joaquim Josué da Costa	Rua Antonio Assis Pinheiro – Centro (88) 3569-1320
Milhã	EEM Euclides Pinheiro de Andrade	Rua Joaquim Nemésio Pinheiro – Centro (88) 3529-1226
Mombaça	EEM Professor Ananias do Amaral Vieira	Rua Cel. José Aderaldo, 549 (88) 3583-3431
Pedra Branca	EEM Francisco Vieira Cavalcante	Rua Joaquim Cavalcante, 55 – Centro (88) 3515-3453
Piquet Carneiro	EEM Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco	Rua Pedro Américo Alves, s/n – Bairro Alto dos Mais (88) 3516-1261
Senador Pompeu	Crede 14	Rua Professor Cavalcante, 669 – Centro (88) 3549-8119
Solonópole	EEM Fenelon Rodrigues Pinheiro	Av. Prefeito José Silfredo Pinheiro, 212, Bairro Domingo Sávio (88) 3518-1300

LOCAL DE REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA / HORÁRIO DE ENTREVISTA

MUNICÍPIO	LOCAL DE ENTREVISTA	HORÁRIO
Senador Pompeu	Crede 14	9:00h (por ordem de chegada)